



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.444/2004

***“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.004.”***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 33.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.27.812.0036.2.027-3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.10.301.0037.2.034-3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 33.000,00
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - A Suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto será compensada na forma dos incisos do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.17.512.0042.1.007-4.4.90.51.00.00	R\$ 25.000,00
--	---------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001.08.244.0041.2.044-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.10.301.0037.2.034-3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 33.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 02 DE AGOSTO DE 2.004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02/08/2004